

1. LAVRATURA

TN/CSB/0352/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **24/09/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Paramoti

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0271/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0055/2012

CONSTATAÇÃO - C2

No Manancial / Captação

- Na captação do Açude General Sampaio, verificou-se a ausência de placa de sinalização identificando que o manancial é destinado à captação para abastecimento público.

Na ETA

- O filtro 02 encontra-se fora de operação devido a vazamentos.
- De acordo com os RECOPs, a ETA registrou a ocorrência "1 filtro parado com defeito", nos meses de janeiro/12 a junho/12, durante o mês todo.
- O reagente químico, Ortotolidina, utilizado para análises de cloro residual no aparelho colorimétrico, encontrava-se em frasco, identificando prazo validade vencido.

Na Adutora

- A adutora de água bruta possui uma estação pitométrica e um registro, localizado na entrada da ETA, com caixas de proteção sem tampa ou grade de proteção.
- Na adutora de água bruta, verificou-se caixa de proteção de ventosa sem tampa ou grade de proteção.

Nas Elevatórias

- Na elevatória EECS-01, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Telhado danificado.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificou-se ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.
- No reservatório REL-01, verificou-se tampa de inspeção comprometida pela corrosão.

Na RDA

- O cadastro técnico de rede de distribuição de Paramoti encontra-se desatualizado, pois houve expansão de rede desde maio/2011, mês da última atualização.
- Na rede de distribuição de Paramoti existem 18 (dezoito) registros de descarga instalados. Desses, 8 (oito) registros de descarga foram inspecionados, e constatou-se que, 5 (cinco) registros, localizados na Rua Gonçalves Soares, Trav. Santa Ana, Trav. Santos Gomes, Rua Prefeito Wilson Sampaio e Rua SDO 17, encontravam-se sem tampa de proteção, e 2 (dois) registros, localizados na Rua Moacir Gama e Rua Matias de Rocha, encontravam-se soterrados.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
